

ATA IV DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional – Serviço de Higiene Urbana

Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Djamila Costa, na qualidade de Presidente; Pedro Nunes e Joana Vilela, ambos na qualidade de vogais.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I: Análise documentos rececionados em sede de prazo suplementar.

PONTO II: Análise de comunicações rececionadas em sede de audiência prévia, até ao momento.

PONTO I:

Tendo sido verificado que foram rececionados documentos em sede do prazo suplementar concedido na sequência da reunião n.º 2 deste Júri, mas que, contudo, não foram analisados na reunião anterior (n.º 3), foi deliberado analisar os documentos em questão. Desta forma, verificou-se que:

- a) a candidata Ana Rita Ramalho Portela, apresentou o certificado do 8.º ano, o que não corresponde à escolaridade mínima obrigatória, pelo que é deliberado manter a sua exclusão:
- b) o candidato Luís Miguel Babral Ferreira, apresentou o certificado do 12.º ano, o que corresponde à escolaridade mínima obrigatória, pelo que é deliberado a sua admissão;
- c) o candidato Nuno Miguel Guerreiro Cristina, apresentou o certificado do 9.º ano, o que corresponde à escolaridade mínima obrigatória, bem como considerasse que declara os requisitos de admissão exigidos na subalínea i)

Procedimento Concursal - Freguesia de Alvalade



da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, pelo que é deliberado a sua admissão.

De seguida, deliberou-se, por unanimidade, elaborar a 2.ª versão da Lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), a qual contem as alterações supramencionadas.

Após as diligências tomadas anteriormente, foi deliberado, por unanimidade, notificar por correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria:

- a) os candidatos Ana Rita Ramalho Portela, Luís Miguel Babral Ferreira e Nuno Miguel Guerreiro Cristina, das deliberações tomadas;
- b) todos os candidatos ao presente procedimento concursal (admitidos e excluídos) da publicitação da 2.ª versão lista de candidatos admitidos e excluídos.

PONTO II:

Até ao momento, verificou-se uma comunicação, da candidata Inês Alexandra Ferreira Granadeiro, mencionando que terminou a escolaridade mínima obrigatória, já após o término do prazo de receção de candidaturas. O Júri deliberou, informar a candidata, por correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria, de que a escolaridade mínima obrigatória é exigida à data da candidatura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexo:

I – 2.ª Versão da Lista de candidatos admitidos e excluídos.

O Júri